

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Análise de Documento de Habilitação - Empresa Prosegur Brasil S/A Transporte de Valores e Segurança.

DOCUMENTAÇÃO: Anexa
ALÇADA ADMINISTRATIVA: CPL

À CPL,

- 1- Trata-se da manifestação da área gestora acerca dos requisitos de Qualificação Técnica da empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA, visando o cumprimento da etapa de habilitação do Pregão Eletrônico nº 004/2025.
- 2- Seguindo com a análise dos documentos técnicos para os itens 13.1 até 13.2 como ao critério de sustentabilidade Anexo VI e ao Contrato Social do Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório, seguem as respectivas análises.
- 3- **Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou serviço compatível em quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme item 13.1 do TR:**

A área gestora analisou as declarações da empresa licitante a qual comprovou que executa/executou serviço de transporte com um mínimo de 10% (dez por cento) do número de viagens e valor transportado, atestando-se apta a prestar o serviço objeto da presente licitação.

Porém, área gestora não identificou as cópias dos contratos necessários à comprovação dos atestados. conforme previsto no item **13.1.5**.

Portanto resta pendente de comprovação os atestados apresentados.

- 4- **Documento comprobatório de autorização para funcionamento e respectiva Revisão anual, emitido pelo órgão competente, de acordo com o disposto nas Leis nº 14.967/2024, Decretos nº 89.056/83 e nº 1.592/95, Portarias–DPF nº 387/06 e nº 3.233/12 e respectivas alterações, que comprove estar o licitante habilitado a prestar os serviços de Transporte de Valores no Estado do Pará:**

A empresa apresentou o documento comprobatório, com o prazo de validade para as bases presentes no Estado do Pará até abril/2025, estando de acordo com o instrumento licitatório.

Porém, em relação a base de Imperatriz, não foi identificado o alvará de autorização de funcionamento citado na declaração que atende o item abaixo. Portanto resta pendente este item para a base imperatriz.

5- Documento comprobatório da efetiva comunicação à Secretaria de Segurança Pública, nos termos do que dispõe o artigo 14, II da Lei nº 14.967/2024 e art. 38 do Decreto nº 89.056/83:

A empresa apresentou o documento comprobatório, atestando a efetiva comunicação de acordo com o item 13.2.1.4. Dessa forma, a empresa licitante atendeu os requisitos.

6- Declaração de que possui veículos especiais, base operacional de atendimento no respectivo centro de distribuição, conforme ADENDO I deste TR, equipamentos e aparelhamento adequados e considerados essenciais à execução dos serviços, objeto da licitação, relacionando os recursos disponíveis e em uso pela licitante, os quais deverão ser especificados mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade nos termos do Art. 67, item 01, alínea “c” e “d” do RLC:

A empresa apresentou o documento comprobatório, com as devidas especificações, assim esta área gestora considera atendido o requisito solicitado.

7- Documento comprobatório aos critérios de sustentabilidade:

A empresa apresentou o documento comprobatório, conforme previsto no Termo de Referência.

8- CONTRATO SOCIAL: Sob o ponto de vista técnico, o contrato social da empresa está compatível com o objeto da licitação.

9- As referidas manifestações são análises estritamente técnicas, realizadas pela área gestora, baseando-se no Termo de Referência que compõe o Instrumento licitatório. Dessa forma, para a referida habilitação, será necessário o atendimento dos pontos mencionados como o envio das cópias dos contratos que originaram os atestados técnicos e a apresentação da devida publicação do alvará 7045.

Alessandra da Costa Nascimento
Gerente Substituta - SUCAP/GENUM

Ana Taynara Queiroz Souza
Coordenadora de Serviços – SUCAP/GENUM

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Março 2025, 13:33:54

Status: Assinado

Documento: PARECER N° 06.2025 - Habilitação Técnica .Pdf

Número: c5f8c236-467c-40cb-a311-dece576ed3d5

Data da criação: 07 Março 2025, 13:32:16

Hash do documento original (SHA256): e472dc7a157f6fd6547845592a7aadf24bd49d46a47def3ce5ce0c92f8e3cc20



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANA TAYNARA QUEIROZ SOUZA</p> <p>Data e hora da assinatura: 07 Março 2025, 13:33:08 Token: 6b664d2a-0ec6-4fc6-a00f-823d86bc7705</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANA TAYNARA QUEIROZ SOUZA</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 559133482642 E-mail: atqsouza@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.178.117.196 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO</p> <p>Data e hora da assinatura: 07 Março 2025, 13:33:53 Token: 0cb3daa7-774a-4f7e-8a9a-c98af3d114c7</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5591982753013 E-mail: acnascimento@banparanet.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -1.451774, -48.480973 IP: 200.178.117.196 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c5f8c236-467c-40cb-a311-dece576ed3d5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign c5f8c236-467c-40cb-a311-dece576ed3d5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.